

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXVI

FAXINAL, 10 DE ABRIL, DE 2026

EDIÇÃO 2125/2026

EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO
PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL

APAE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARY
ABELA MICALLEF



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:10.04.2026
08:04:59 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL – APAE – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARY ABELA MICALLEF.

CEDENTE - MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Faxinal, PR, representado pelo prefeito municipal, **HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**.

CESSIONÁRIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL – APAE – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARY ABELA MICALLEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.299.849/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº 1219, Centro, nesta cidade de Faxinal, estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente **ELISON FARIA SARTOR**, inscrito no CPF: 034.607.249-27 e RG: 7.209.425-5 SSP/PR:

DO OBJETO:

Veículo FIAT/PAILIO FIRE, cor branco, placas AYR-3181, Renavam 01225129386, categoria oficial em nome do **CEDENTE**, nos seguintes termos:

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.





1º - O **CEDENTE** do veículo descrito coloca o referido automóvel, a disposição do **CESSIONÁRIO**, para uso exclusivo aos interesses da instituição;

2º - Fica o **CESSIONARIO** responsável a promover o seguro automóvel e mantê-lo enquanto o veículo estiver sob sua responsabilidade;

3º - O **CESSIONÁRIO** fica a partir da assinatura deste ato, responsável por garantir e custear as manutenções preventivas e corretivas do veículo;

4º - Correrão por conta do **CESSIONÁRIO** todas as despesas de combustíveis e lubrificantes no período em que o veículo estiver a sua disposição.

5º - O **CESSIONÁRIO** fica responsável pelas multas e infrações de trânsito que ocorrerem, assim como no imediato preenchimento da identificação do condutor e o pagamento da multas, assim como de promover controle do uso do veículo em consonância com as regras da Instituição.

6º - Eventuais responsabilidades civil e criminal ficarão a cargo do **CESSIONARIO**;

7º - O presente Termo Aditivo de Cessão terá validade de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante manifestação do **CESSIONÁRIO**, devendo este realizar o pedido em até 30 dias do vencimento deste Instrumento.

E por estarem às partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste Termo de Cessão, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, sendo encaminhado para publicação no Diário Oficial do município.

Faxinal, 07 de abril de 2026.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.



